

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 735

Dá denominação de “FREI DAMIÃO” ao bairro habitacional onde está encravado o loteamento J. Rêgo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO FREI DAMIÃO, o local onde está encravado o loteamento J. Rêgo, e toda a sua adjacência, tendo como limite no lado Norte a rua Hemetério Fernandes, ao sul a rua Mano Marcelino, ao Leste a Rua João Escolástico e ao Oeste a Rua Monsenhor Gurgel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 13 de outubro de 1997, 109º da República.


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO